



2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2019 - SEVOR

DATA: 23/07/2020

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação 01/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO: nº 11/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR

OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, quando necessário, conforme detalhado no Plano de Trabalho

DATA DE ASSINATURA: 1º de julho de 2019 – Publicação no Diário Oficial em 05/07/2019

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/07/2019 a 31/12/2020

Aos 23 dias do mês de julho de 2020, na sala de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação acima mencionado, os itens abaixo referenciado:

11 . PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA: 18 MESES – julho 2019 a dezembro de 2020

VALOR CONTABIL TOTAL ESTIMADO: R\$ 875.700,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) - não haverá repasse financeiro.

12- ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

AÇÃO	MEIOS DE REALIZAÇÃO
Abastecer com combustível a frota de 09 (nove) veículos do SEVOR. (1º Aditivo ao Acordo de Cooperação – cessão de mais 1 veículo)	Fornecimento de 800 litros de combustível por mês (item 13.1)
Suprir o SEVOR com medicamentos e material	Fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar de acordo com a disponibilidade de



médico hospitalares básicos.	estoque do Município (item 13.2 e 13.3).
Manter os dois veículos cedidos pelo município para realizar os atendimentos.	Pagamento referente aos seguros, impostos e taxas de licenciamentos dos veículos cedidos, além de serviço de manutenção mecânica e elétrica, fornecimento de peças, troca de pneus, embreagens, amortecedores, discos de freios e troca de óleo. (item 13.4).
Garantir o funcionamento da sede.	Pagamento de despesas com água, energia, telefone.
Incrementar a frota de ambulâncias	Manutenção da cessão do veículo placa HMN 7555 e ceder novo veículo tipo ambulância placa QQS 8881. (item 13.4) e um Vectra HMN 7730.
Garantir o deslocamento dos voluntários do SEVOR	Fornecimento de vale-transporte: até 600 vales/mês, através da dotação orçamentária: 10.302.1003.2052 – 33.90.39.00 - Ficha 549 – Fonte 1.02

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação nº 01/2019 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Elisângela Almeida
Secretária Municipal de Saúde